



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - CAP

LEI Nº 1.228/2022, DE 22 DE JUNHO 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial–Alteração na LOA–Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), adicionando recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadações-Fontes Diversas.

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, neste exercício de 2022.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 22 de junho de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO



ANEXO I DA LEI Nº 1.228/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CONFORME LEI Nº 4.320/64 - ART. Nº 43 § 3º

Exercício - 2022

RECURSOS CONSOLIDADOS

1- Arrecadação no período de JAN A MAI DE 2021	19.784.082,94
2- Arrecadação no período de JUN A DEZ DE 2021	33.939.561,81
3- Arrecadação no período de JAN A MAI DE 2022	24.484.696,27
4- Receita total prevista para 2022	50.488.000,00

Cálculo da taxa de incremento:

Arrecadação no período de JAN A MAI DE 2022	24.484.696,27
Arrecadação no período de JAN A MAI DE 2021	19.784.082,94
Variação da Receita no período em % =	23,76

Arrecadação no período de JUN A DEZ DE 2021	33.939.561,81
Percentual da taxa de incremento em %=	23,76
Valor da correção	8.064.039,89
Valor corrigido	42.003.601,70

Excesso de Arrecadação:

Receita total prevista para 2022	50.488.000,00
----------------------------------	----------------------

Arrecadação no período de JAN A MAI DE 2022	24.484.696,27
Arrecadação prevista para JUN A DEZ DE 2022	42.003.601,70
Arrecadação prevista atualizada para 2022	66.488.297,97

Excesso previsto para 2022	16.000.297,97
----------------------------	----------------------

Santa Rita do Pardo-MS, em 22 de junho de 2022

Cristiano Vieira de Freitas
CRC TC/MS 007899/"O"-1



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO 061 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: S.H. Informática Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviço de Administração, Gerenciamento e controle da Manutenção Corretiva e Preventiva, Fornecimento de Peças, com implantação e operação de sistema informatizado da Frota Municipal. Abastecimento de Combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10) em postos credenciados em área nacional por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico para atender a Frota de veículos das Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

VALOR: R\$ 696.700,27 (seiscentos noventa e seis mil setecentos reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: 21 DE Junho de 2022 a 21 de Outubro de 2022

DOTAÇÃO:

02 - Poder Executivo

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.30.00 - Material Consumo

3.3.90.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 - Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Administração e Governo

04.122.0002-2.004 - Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.122.0081-2.067 - Execução Administrativa da Gerência de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0011-2.019 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03 - Fundo Municipal de Saúde

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.122.0014-2052 - Bloco Gestão SUS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03 - Fundo Municipal de Saúde

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.302.0014-2054 - Bloco de Media e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03 - Fundo Municipal de Saúde

03.13 - Secretaria de Saúde Pública

10.304.0014-2057 - Bloco Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05 - Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0085-2.071 - Bloco de Financiamento da Gestão SUAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

02 - Poder Executivo

02.12 - Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

23.542.0021-2.076 - Manut. Atividade do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 - Poder Executivo

02.12 - Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

15.452.0017-2.035 - Manut. Ativ. Gerencia Desenv. Urbano e Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA: 21 de Junho de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu - MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sra. Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida pela Contratante

Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Gleydson Pinto Machado pela Contratada.

LEI Nº 1.228/2022, DE 22 DE JUNHO 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial-Alteração na LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), adicionando recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadações-Fontes Diversas.

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, neste exercício de 2022.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo - MS, 22 de junho de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA LEI Nº 1.228/2022 DE 22 DE JUNHO DE 20222

CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CONFORME LEI Nº 4.320/64 - ART. Nº 43 § 3º

Exercício - 2022

RECURSOS CONSOLIDADOS

1- Arrecadação no período de JAN A MAI DE 2021	19.784.082,94
2- Arrecadação no período de JUN A DEZ DE 2021	33.939.561,81
3- Arrecadação no período de JAN A MAI DE 2022	24.484.696,27
4- Receita total prevista para 2022	50.488.000,00

Cálculo da taxa de incremento:

Arrecadação no período de JAN A MAI DE 2022	24.484.696,27
Arrecadação no período de JAN A MAI DE 2021	19.784.082,94
Varição da Receita no período em % =	23,76

Arrecadação no período de JUN A DEZ DE 2021	33.939.561,81
Percentual da taxa de incremento em % =	23,76
Valor da correção	8.064.039,89
Valor corrigido	42.003.601,70

Excesso de Arrecadação:

Receita total prevista para 2022	50.488.000,00
----------------------------------	---------------

Arrecadação no período de JAN A MAI DE 2022	24.484.696,27
Arrecadação prevista para JUN A DEZ DE 2022	42.003.601,70
Arrecadação prevista atualizada para 2022	66.488.297,97

Excesso previsto para 2022	16.000.297,97
----------------------------	---------------

Santa Rita do Pardo-MS, em 22 de Junho de 2022

Cristiano Vieira de Freitas
CRC TC/MS 007899/O-1